Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Requerimento N.º 72/90 Proc.

AUTOR: JOSE MARQUES CAMPOY

ASSUNTO: GRUPAMENTO DE INCÊNDIO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Requeiro, nos termos regimentais, que esta Casa envie ofício ao Senhor Prefeito Municipal solicitando que nos informe quais as providências que a Municipalidade vem tomando junto aos órgãos competentes, visando a instalação em Pompéia de uma Subseção do Grupamento de Incêndio de Marília, para atender a Cidade Coração nos casos de sinistros de toda natureza.

A instalação de uma Subseção do 10º Grupamento de Incêndio de Marília é viável e só será possível se houver interesse por parte da Municipalidade, que deverá, é claro, colaborar no que for possível para a concretização desta importante medida em prol da segurança e tranquilidade das famílias pompeenses.

Of. 118/90

Sala das Sessões,

Em 05 de março de 1990

JOSE MARQUES CAMPOY
Vereador

PROTOCOLO
PROC Nº 1277/90
05 / 03 / 90
Diretor da Secretaria

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por ..... a .....
Pompéia 05/3/90
PRESIDENTE